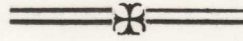




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 39/82 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA.

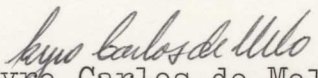
CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada, rua 8 de Dezembro, a rua localizada entre os terrenos do setor 04, a 49,00 metros da rua Baltazar de Bem, ligando a leste com a rua Silva Jardim, no loteamento de terrenos vendidos aos funcionários públicos municipais.

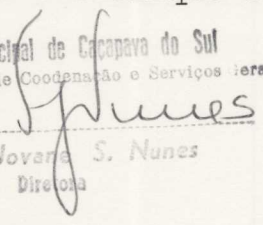
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
21 de dezembro de 1982.


Cyro Carlos de Melo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais


Fátima Jovana S. Nunes
Diretora